



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.928, DE 22 DE MAIO DE 2007.**

*Concede revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e Presidente da Câmara, instituído pela Lei Municipal nº. 1.701, de 02 de abril de 2004 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos do município de Santo Augusto, com efeito, a partir de primeiro de abril de 2007, ficam elevados em 8,57%(oito vírgula cinquenta e sete por cento), correspondente a variação da inflação medida pelo IPCA de abril de 2006 a março de 2007, equivalente a 2,96%(dois vírgula noventa e seis por cento), acrescidos de um reajuste de 5,45%(cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme demonstrativo no quadro abaixo:

CARGO	SUBSÍDIO
I - Prefeito Municipal	R\$ 7.343,85
II - Vice-Prefeito Municipal	R\$ 3.671,92
III- Secretários Municipais	R\$ 1.993,67
V - Presidente da Câmara Municipal	R\$ 2.753,94
IV - Vereadores	R\$ 1.835,96

Art. 2º A partir de dezembro de 2007, os subsídios dos agentes políticos do município de Santo Augusto ficam elevados em 2,00 %(dois por cento) sobre a tabela do artigo primeiro, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

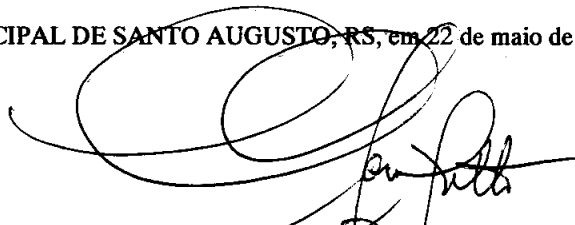
CARGO	SUBSÍDIO
I - Prefeito Municipal	R\$ 7.490,72
II - Vice-Prefeito Municipal	R\$ 3.745,36
III- Secretários Municipais	R\$ 2.033,54
V - Presidente da Câmara Municipal	R\$ 2.809,02
IV - Vereadores	R\$ 1.872,68

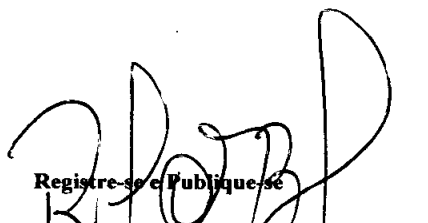
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal n.º1.850, de 12 de maio de 2006.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 22 de maio de 2007.

  
**CARLOS LEDONY ANDRIGHETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Registre-se e Publique-se  
**ROBERTO CARLOS BOSSE**  
Secretário Municipal de Administração

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**